



## REPRESENTAÇÃO

Brasília, 02 de agosto de 2021.

**RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, Deputado Distrital, portador do RG nº 1.925.840 SSP/DF, inscrito no CPF nº 700.249.871-15, residente nesta Capital, com domicílio no Gabinete Parlamentar nº 4, localizado na Praça Municipal, quadra 02, lote 05, 2º andar, no uso de suas atribuições em cumprimento ao múnus público decorrente do mandato que lhe foi outorgado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante delineados, promover a presente

## NOTÍCIA DE FATO

### com pedido de apuração e responsabilização

Com vistas a que se proceda a apuração e responsabilização dos atos cometidos em razão de suposta prática criminosa de venda ilegal de terras públicas a particulares.

#### 1. DOS FATOS

Inicialmente, cumpre trazer ao conhecimento deste douto órgão fiscalizador a existência de práticas ilegais cometidas por grupos de pessoas que usurpam de terras públicas, dando-lhe a aparência de particular, quando na verdade são áreas de domínio público.

A informação foi noticiada numa publicação do Jornal do Guará, a qual pode ser encontrada no link: <https://jornaldoguara.com.br/2021/07/29/estelionato-e-irregularidades-na-expansao-do-guara/>, demonstrando uma possível prática criminosa de estelionato e usurpação de terra pública na Expansão do Guará.

Além disso, a reportagem denuncia a ocupação irregular de áreas públicas e de terrenos que foram destinados à cooperativas.

#### 2. DA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Cumpre, neste momento, o dever de enquadrar a matéria aqui trazida como sendo de competência deste *Parquet* para que seja esta Notícia de fato devidamente admitida. Assim, importante colacionar aqui o contido no art. 1º da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017 do CNMP:

*Art. 1º A Notícia de Fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, podendo ser formulada presencialmente ou não, entendendo-se como tal a realização de atendimentos, bem como a entrada de notícias, documentos, requerimentos ou representações.*

#### 3. DO PEDIDO

Data vênia, por se tratar de suposta prática criminosa descrita no art. 171 do Código Penal Brasileiro; art. 50, inciso I, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 6.766/79, é que solicito a Vossa Excelência a investigação e apuração dos fatos acima narrados, bem como seja aplicada eventuais responsabilidades mediante ação judicial cabível.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

(assinado eletronicamente)

**DELMASSO**  
*Deputado Distrital - Republicanos/DF*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 02/08/2021, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0494622** Código CRC: **C5FCB73D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00024853/2021-41

0494622v5